

A contrafação é o termo jurídico usado para a falsificação de produtos, valores ou assinaturas. Está normalmente relacionada com produtos registados e associados a marcas

Contrafação

O que é a contrafação?

A contrafação é a cópia perfeita, total ou parcial, de um direito de propriedade industrial registado, sem autorização do seu titular.



A contrafação tem consequências graves

Os produtos contrafeitos correspondem a 3,3% do comércio mundial.

- ! Afeta gravemente a economia
- ! Prejudica todos os agentes económicos
- ! Pode colocar em risco a segurança e a saúde dos consumidores



97%

dos artigos contrafeitos são considerados de alto risco por:

- Terem substâncias químicas
- Poderem originar incêndios
- Provocarem asfixia ou estrangulamento
- Provocarem choques elétricos
- Provocarem lesões auditivas



A utilização de direitos de propriedade industrial representa 42% do PIB e 28% do emprego na União Europeia

A contrafação prejudica:



Empresas

Porque gera uma forte quebra nas receitas, podendo levar ao seu encerramento



Estados

Porque tem efeitos negativos tanto no domínio económico-financeiro, gerando perda de receita fiscal e perda de confiança dos agentes económicos, entre outros, como no domínio social por contribuir para aumentar o desemprego, o trabalho clandestino e a imigração ilegal



Consumidores

Porque os produtos contrafeitos não são submetidos aos mesmos testes rigorosos a que estão sujeitos os produtos genuínos e, logo, não garantem a segurança e saúde dos consumidores, nomeadamente no setor farmacêutico, automóvel, alimentar, brinquedos ou cosmética e higiene pessoal



Ambiente

Porque coloca em risco a sustentabilidade ambiental, por poder desprezar as regras de desenvolvimento de produtos, embalagem e transporte em vigor

Quais as consequências para os infratores?

O **Código da Propriedade Industrial** pune como crime e, nalguns casos, como contraordenação os comportamentos que violam os direitos de propriedade industrial protegidos, prevendo penas de prisão, multas, coimas e pagamento de indemnizações e, inclusive, o encerramento da atividade ou estabelecimento do infrator.

Como devo reagir perante uma cópia da minha marca, patente ou desenho ou modelo?

As patentes, as marcas, os desenhos ou modelos e outras modalidades atribuem direitos exclusivos que se traduzem, entre outros aspetos, na impossibilidade de terceiros usarem esses direitos sem consentimento.



O sistema de propriedade industrial disponibiliza um conjunto de mecanismos que possibilitam que os titulares possam reagir caso os seus direitos exclusivos sejam violados.

Com a COVID-19 surgiu um novo mercado de produtos contrafeitos, que inclui testes de despistagem, equipamento de proteção individual e medicamentos

Onde pode apresentar queixa

[Portal do Grupo Anti-Contrafação](#)

[Polícia de Segurança Pública](#)

[ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica](#)

[Ministério Público](#)

[Guarda Nacional Republicana](#)

Pode optar por vias de resolução alternativa de conflitos

→ Contactar diretamente o alegado infrator, alertando-o para a existência dos seus direitos de propriedade industrial e informando-o que se persistir na infração pode ficar sujeito a outro tipo de ações

→ Se houver acordo entre o titular e o suspeito de infração, recorrer a um Centro de Arbitragem **ARBITRARE**

Lembre-se

Apesar de existirem diversos meios contra a infração de direitos de propriedade industrial, deve adotar uma atitude

utilizar símbolos que indicam que os seus direitos estão registados, como ®, M.R., Pat.n.º, D.M n.º

adotar uma política cautelosa na concessão de licenças e no recurso ao outsourcing

não divulgar ou partilhar informação sobre os produtos que desenvolveu sem tomar as devidas precauções

acompanhar com regularidade os pedidos de registo ou de proteção e as atividades da concorrência, fazendo pesquisas no [Portal do INPI](#) e consultando o Boletim da Propriedade Industrial (BPI)